



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 165 | Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	13
Secretarias	15
Gabinete do Prefeito	15
Procedimento Administrativo	15
Procuradoria Geral do Município	15
Superintendência de Contratos e Convênios	15
Secretaria Municipal de Administração	16
Portaria	17
Superintendência de Gestão de Pessoas	17
Superintendência de Licitação	20
Atos de Licitação	20
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	25
Procedimento Administrativo	25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundária e Habitação	26
Procedimento Administrativo	26
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	26
Portaria	26
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	26
Procedimento Administrativo	26
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	27
Procedimento Administrativo	27
Conselhos	27
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	28
Procedimento Administrativo	28
Administração Indireta	28
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	28
Portaria	28

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 419/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:

MATRICULA	NOME	CARGO
144145	Aluísio Fernando A. de Oliveira	Subsecretário – DNS 2
166242	Priscila Almeida de Arruda	Assessor Especial - DNS 3
164022	Rosimá Soares Pereira	Assessor Especial - DNS 3
166502	Cleonilson Santiago da Silva	Assessor Especial - DNS 3
164991	Aline Pascoim de Campos	Superintendente - DNS 3
165234	Daniela Viana Cabral de Lucena	Coordenador - DNS 4

143965	Mariana Cristina de Barros Costa Marques	Coordenador - DNS 4
143969	Marcos Paulo da Costa Silva	Assessor Jurídico - DNS 5
159054	Adilson Silva Santos	Assessor Técnico - DNS 6
160079	Jose Claudio Amâncio da Silva	Assessor Técnico - DNS 6
22460	Joao Paulo Alcântara Ortega	Assessor Técnico - DNS 6
166133	Wanderson Santos da Silva	Assistente Técnico DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 416/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
166517	Layssa Paula de Figueiredo	Assessor Especial do Gabinete - DNS 1
143739	Izaura Moreira de Alencar Ribeiro	Assessor Especial do Gabinete - DNS 1
166124	Karoline de Oliveira Garcia Lustoza	Assessor Especial do Gabinete - DNS 1
166505	Giorgio Antônio de Barros Gomes	Chefe de Gabinete - DNS 1
145496	João Santana Botelho	Assessor de Gestão - DNS 2
166521	Amanda Francisca da Silva Dias	Assessor de Gestão - DNS 2
144108	Marcelo Campos Akerley	Assessor de Gestão - DNS 2
166522	Jhonatan de Campos	Assessor de Gestão - DNS 2
166519	Vanderleia Aparecida dos Santos Souza	Assessor de Gestão - DNS 2
164105	Paulo Afonso Parente Sena	Assessor Especial - DNS 3
154979	Valdenice Elias dos Santos	Assessor Especial - DNS 3
166504	Cleverson Fragerri	Assessor Especial DNS 3
166503	Rosalvo Catarino de Moraes	Assessor Especial – DNS 3

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 417/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
150191	Fatima Pitanga	Coordenador - DNS 4
166516	Maria Gonçalves de Campos Conceição	Assessor Técnico - DNS 6
166135	Daniela Rocha Brasileiro da Luz e Silva	Assessor Técnico - DNS 6
152864	Julia Gontijo Milhomem	Assessor Técnico - DNS 6
166510	Jovenil Domingos de Campos	Assessor Técnico - DNS 6
158751	Kelly Dayana da Silva	Assistente Técnico - DNS 7
153732	Lucas de Campos Assunção	Assistente Técnico - DNS 7

141860	Nila Rosa Ramos de Arruda	Assistente Técnico - DNS 7
143348	Zineya Katia da Cruz	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 418/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Vice Prefeito com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
165241	Heloisa Porto de Moraes	Assessor Técnico DNS 6
151688	Sofia Aparecida de Oliveira	Assessor Técnico DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 423/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
166527	Alex Sandro Nascimento Ribeiro	Subsecretario - DNS 2
164018	Arlson Pedroso de Queiroz	Coordenador - DNS 4
86897	Cintia da Silva Serrano	Coordenador - DNS 4
143023	Edpson Morbeck Junior	Coordenador - DNS 4
144455	Glauicy Kelly Enciso Alves	Coordenador - DNS 4
86891	Marcelly da Silva Sampaio Arruda	Coordenador - DNS 4
159286	Adriana Alves da Anunciação	Assessor Jurídico - DNS 5
143981	Elder Borges Jacinto	Gerente - DNS 6
130472	Eva Patrícia da Silva Marques	Gerente - DNS 6
159328	Nílza Alcides da Silva Alves	Gerente - DNS 6
164097	Armindo Sebastião de Moraes Filho	Assistente Técnico - DNS 7
143960	Graciele Aparecida Ramos Martinez	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 406/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea



Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
157863	Augusto Cesar Miranda Almeida	Subsecretario DNS -2
152264	Taiza Cristiane Akerley	Superintendente - DNS 3
157869	Viviane Souza Nascimento	Superintendente - DNS 3
151072	Alexandre Chinaglia Rezende	Coordenador - DNS 4
166318	Alexandre Violin da Silva	Coordenador - DNS 4
151817	Danilo Ferreira Moro	Coordenador - DNS 4
151400	Lorhayne Cristynne Oliveira Galibert	Coordenador - DNS 4
150190	Pollyana Oliveira da Silva	Assessor Jurídico - DNS 5
158531	Daniela Camargo da Costa Ramires	Gerente - DNS 6
160917	Ivanildo Gonçalves de Moraes	Gerente - DNS 6
151013	Odilson de Souza Nepomuceno	Gerente – DNS 6
157841	Ezequiel da Silva Magalhães	Assistente Técnico – DNS 7
165929	Felipe Eduardo de Moraes	Assistente Técnico – DNS 7
152846	Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Assistente Técnico – DNS 7
150200	Waldirene Leite de Pinho Barros	Assistente Técnico – DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 407/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
143328	Maria Alice de Barros Silva	Subsecretaria- DNS 2
164987	Anaiza da Silva Conceição	Superintendente - DNS 3
166512	Keuciane Lagasse Brites	Superintendente - DNS 3
15612	Evaldo Mendes da Costa	Superintendente - DNS 3
143270	Joilson Marcos da Silva	Superintendente - DNS 3
143329	Jose Lourenço de Barros	Assessor Especial - DNS 3
28488	Luciana Martiniano de Sousa Lacerda	Assessor Especial de Obras Públicas - DNS 3
143331	Luz Marina Coelho	Superintendente - DNS 3
145705	Akemi Moraes Doi Vaz	Coordenador - DNS 4
159980	Aliestt Rodrigues de Souza	Coordenador - DNS 4
165909	Alison Pereira do Prado	Coordenador - DNS 4
153078	Honorio Honorato de Magalhães Filho	Coordenador - DNS 4

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 408/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
146171	Ana Paula Silva Botelho	Coordenador - DNS 4
82049	Benedita Loadir Pereira Leite	Coordenador - DNS 4
143297	Claudionor Cristovão Barbacovi	Coordenador - DNS 4
160126	Denyse Batista Angelini	Coordenador - DNS 4
164023	Dora Maritza Mayurel Purquiola	Coord. da Incl. dos Povos Migrat. DNS 4
153078	Honorio Honorato de Magalhães Filho	Coordenador - DNS 4
165585	Yvina Munik de Souza Ferreira	Coord.da Prom. da Igualdade Racial DNS4
159366	Laura Cecilia de Toledo Barros	Coordenador - DNS 4
143343	Lucimar Freitas de Matos	Coordenador - DNS 4
164986	Marcos Fellipe Rocha e Silva	Coordenador - DNS 4
143351	Monica Aparecida Gonçalves	Coordenador - DNS 4
42630	Saturnino Jose da Costa	Coordenador - DNS 4
143309	Thais Correa dos Santos	Coordenador - DNS 4

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 409/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
143217	Vitor Gustavo Verhalen	Coordenador - DNS 4
166526	Vitoria do Nascimento Dias	Coordenador - DNS 4
157840	Igor Fernando Federice Saraiva	Assessor Jurídico - DNS 5
151040	Agda Rubia da Silva	Assessor Técnico - DNS 6
143162	Amanda Ferreira Lima	Assessor Técnico - DNS 6
166525	Anderson Silva Blanco	Assessor Técnico - DNS 6
151042	Carlos Henrique Araújo	Assessor Técnico DNS 6
151045	Dagner Lucas de Amorim	Assessor Técnico - DNS 6
143531	Gilmar Bueno	Assessor Técnico - DNS 6
151046	Gisele Dayane da Silva	Assessor Técnico - DNS 6
151048	Leonam Jose de Barros Filho	Assessor Técnico - DNS 6
151052	Margareth Rose da Silva Vieira	Assessor Técnico - DNS 6
166131	Marly Paranhos da Silva	Assessor Técnico - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 410/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31**

de dezembro de 2024:

MATRICULA	NOME	CARGO
164993	Miguel Gattass Batista Monteiro	Assessor Técnico - DNS 6
143184	Odineia Terezinha do Prado Oliveira	Assessor Técnico - DNS 6
143153	Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto	Gerente - DNS 6
151767	Leonam José de Barros	Gerente - DNS 6
157752	Marcos Antônio Ferrareto	Gerente - DNS 6
159357	Reinaldo Marques da Silva	Gerente - DNS 6
166524	Silmara Lopes da Costa Feitosa	Gerente - DNS 6
143355	Sttephanya dos Anjos Santana	Gerente - DNS 6
154961	Vitor Amorim Tavares	Gerente - DNS 6
130749	Wagner Júlio Gomes Teixeira	Gerente - DNS 6
143353	Wanderson Jose Galdino	Gerente - DNS 6
146378	Wanderson Magalhaes Faria	Gerente - DNS 6
145324	Yasser Baracat Barros	Gerente - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 411/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
166287	Adsiane Nunes da Silva	Secretário Escolar - DNS 6
151047	Alessandra Clemente de Souza	Secretário Escolar - DNS 6
164088	Aluizio Camargo Araújo	Secretário Escolar - DNS 6
160077	Ana Caroline Benevides Borges	Secretário Escolar - DNS 6
151717	Camylla Fernanda Rodrigues Arruda	Secretário Escolar - DNS 6
165914	Catarina Sene de Lima e Silva	Secretário Escolar - DNS 6
164975	Claudilene Marques de Campos	Secretário Escolar - DNS 6
151055	Daniela Goncalves de Souza Ferneda	Secretário Escolar - DNS 6
165910	Dayany Baca Ferreira Clímaco	Secretário Escolar - DNS 6
164086	Denilson Pedroso de Campos	Secretário Escolar - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 412/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
152839	Diogo Tinoco de Anunciação	Secretário Escolar - DNS 6
151293	Edilaine da Silva Leite	Secretário Escolar - DNS 6
151061	Elaine Cristina de Paula	Secretário Escolar - DNS 6
164976	Elisama Conceicao Ribeiro da Costa	Secretário Escolar - DNS 6
164024	Eluana Luzia de Oliveira	Secretário Escolar - DNS 6

151066	Emmanuelle Aída Ribeiro da C. Marques	Secretário Escolar - DNS 6
82276	Evelize Aparecida dos Santos Chaga	Secretário Escolar - DNS 6
158535	Evelyn Poliana de Oliveira	Secretário Escolar - DNS 6
151044	Everton Rodrigues da Silva	Secretário Escolar - DNS 6
130445	Felipe Silva de Oliveira	Secretário Escolar - DNS 6
166123	Gabriela Silveira Velasco	Secretário Escolar - DNS 6
164089	Gabrielly Aparecida da Silva	Secretário Escolar - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 413/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
151687	Graciele Gonçalves Costa Souza	Secretário Escolar - DNS 6
157865	Jolimary Marcia Lemos da Silva	Secretário Escolar - DNS 6
158842	Joyce Roberta Oliveira B. Pascoal Coelho	Secretário Escolar - DNS 6
83002	Jucilene Catarina da Veiga Barbosa Silva	Secretário Escolar - DNS 6
151059	Jucimara Gomes de Sene	Secretário Escolar - DNS 6
151060	Karina Queiroz Antunes	Secretário Escolar - DNS 6
164084	Kayque Fernando Silva de Andrade	Secretário Escolar - DNS 6
166248	Laurenice Silva	Secretário Escolar - DNS 6
164090	Laurimar Aparecida Silva Martins	Secretário Escolar - DNS 6
164081	Lucas Costa Botelho	Secretário Escolar - DNS 6
164091	Lucidio Clemente da Silva	Secretário Escolar - DNS 6
158532	Luis Felipe da Silva	Secretário Escolar - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 414/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
160968	Marcia Lauretti de Almeida Silva	Secretário Escolar - DNS 6
151065	Maria Eduarda da Silva Barros	Secretário Escolar - DNS 6
32683	Maria Elizabete Antônio de Freitas	Secretário Escolar - DNS 6
151067	Maria Victoria Coenga Ferreira Pereira	Secretário Escolar - DNS 6
33916	Marileide Ferreira Pereira	Secretário Escolar - DNS 6
164083	Marilene da Cruz Santana	Secretário Escolar - DNS 6
164087	Marilza Costa Salvador	Secretário Escolar - DNS 6
34740	Marlene do Espirito Santo Rocha	Secretário Escolar - DNS 6
158756	Martha Silviany da Silva Lisboa	Secretário Escolar - DNS 6
151068	Maurinete Auxiliadora de Lima	Secretário Escolar - DNS 6

82301	Orley Weber Alves Bastos	Secretário Escolar - DNS 6
164085	Pabriely de Arruda Costa	Secretário Escolar - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 415/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
151069	Rafaelle Rosa Moreira	Secretário Escolar - DNS 6
151070	Rhaelly Cristina da Silva Assis	Secretário Escolar - DNS 6
151071	Rosemeire Goncalina de Souza Amaral	Secretário Escolar - DNS 6
158534	Sued da Silva Reis	Secretário Escolar - DNS 6
164990	Talliny Aparecida Pereira Barros	Secretário Escolar - DNS 6
164096	Thais Cristina da Silva Nobre Almeida	Secretário Escolar - DNS 6
158757	Vagner Lemes de Miranda	Secretário Escolar - DNS 6
47315	Wartencil Antônio de Campos	Secretário Escolar - DNS 6
164815	Yara Terezinha Diesel	Secretário Escolar - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 424/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Viação e Obras com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
164093	Gideon Costa Almeida	Subsecretario – DNS 2
142063	Manoel Tereza Pereira dos Santos	Assessor Especial – UEL DNS 1
123602	Olindo Pasinato Neto	Assessor Especial – UEL DNS 1
160127	Adilson Luiz Costa de Arruda	Assessor Esp. Eng. Civil UEL - DNS 3
142099	Edna Meire Pinto	Assessor Especial Eng.Sanit.UEL - DNS 3
142102	Fabricia de Miranda Oliveira	Assessor Especial de Reg. Amb.e Fundiária UEL - DNS 3
164779	Italo Rhuan Martins Anzil Andrade	Assessor Especial de Arquitetura UEL - DNS 3
142095	João Paulo Lana Pasinato	Assessor Especial Eng.Sanit.UEL - DNS 3
152479	Victor Hugo Costa Rodrigues	Assessor Especial Eng. Civil UEL - DNS 3
142089	Waldisnei Moreno Costa	Assessor Esp. Eng. Civil UEL - DNS 3
143367	Bernadete da Silva Siqueira	Assessor Especial - DNS 3
142060	Dalva Rosa Gomes Pinheiro	Superintendente de Logística UEL - DNS 3

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 425/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Viação e Obras com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
145522	Aline Arante Correa	Pregoeiro - DNS 3
142117	Adriano Ruthecoski Lopes	Coordenador - DNS 4
142090	Andreлина Nunes da Silva	Coordenador de Assist. Social UEL - DNS 4
144442	Felipe Augusto Tezolin	Coordenador - DNS 4
142105	Jose Batista da Silva	Coordenador Adm. Financeiro - DNS 4
142068	Sebastião Mario de Almeida Silva	Coordenador - DNS 4
157810	Susan Karen Botelho Moraes	Coordenador - DNS 4
142075	Wania Campos de Oliveira	Coordenador de Assist. Social UEL – DNS 4
165928	Carlos Eduardo Marasini de Lara	Assessor Jurídico - DNS 5
142098	Edemilson Costa Barboza	Gerente - DNS 6
166277	Ewerton Sampaio de Oliveira	Gerente - DNS 6
142101	Jair Francisco de Almeida	Gerente - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 426/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Viação e Obras com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
166247	Jeferson Aureliano Silva de Oliveira	Gerente - DNS 6
142100	Luiz de Arruda Lima	Gerente - DNS 6
142096	Sebastião Francisco de Almeida	Gerente - DNS 6
165584	Augusto Cesar do Espirito Santo	Assistente Técnico - DNS 7
157773	Cidicley Alves Moreira	Assistente Técnico - DNS 7
145527	Karinny Campos da Costa	Assistente Técnico - DNS 7
153737	Marcilei Jose Curvo de Moraes Taques	Assistente Técnico - DNS 7
149614	Paulo Cesar de figueiredo	Assistente Técnico - DNS 7
147599	Regiany Caroliny Vilella da Silva Ferreira	Assistente Técnico - DNS 7
142127	Walter Luiz de Oliveira	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 427/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
8210	Claudia do Bom Despacho Ferraz	Superintendente - DNS 3
150195	Jakeline Pereira Isaac	Superintendente - DNS 3
146398	Ellen Cristina Moreno do Nascimento	Coordenador - DNS 4
108918	Jackeline Alves de Azevedo Brandão	Coordenador - DNS 4
27880	Lindalva Lemes da Silva	Coordenador - DNS 4
138949	Edson Carlos Fortes	Assessor Técnico - DNS 6
143365	Joao Marcos de Campos Barros Correa	Assessor Técnico - DNS 6
160328	Joao Sidney Ferreira Leite	Assessor Técnico - DNS 6
160329	Jenifer Gonçalves da Silva	Assistente Técnico - DNS 7
151401	Sirley Tayane Pereira	Assistente Técnico - DNS 7
166514	Alexssandro Basilio de Amorim	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 403/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
151691	Andre Fellipe da Silva Ferreira	Subsecretario - DNS 2
148483	Ednety Godoy de Figueiredo Silva	Superintendente - DNS 3
148481	Gleiton Matos Martins	Superintendente - DNS 3
22262	João Climaco Viana Filho	Superintendente de Logística - DNS 3
148486	Edésio Amorim Silva	Coordenador - DNS 4
163985	Ericsson Leonardo Soares da Silva	Coordenador Adm. Financeiro - DNS 4
160069	Joice Francisquini	Coordenador - DNS 4
148502	Patricia Mendes de Oliveira	Coordenador - DNS 4
148485	Rodrigo Luiz Favetti	Coordenador - DNS 4
148458	Camila Andretty	Assessor Jurídico - DNS 5

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 404/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**

dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
87241	Deivison Arruda Pereira	Gerente - DNS 6
148459	Jose Antônio da Silva	Gerente - DNS 6
157772	Nátani de Carvalho Camargo	Gerente - DNS 6
44466	Suzilene Paula de Moraes	Gerente - DNS 6
148461	Valderi Carneiro da Silva	Gerente - DNS 6
164095	Anderson Gabriel Costa	Assistente Técnico - DNS 7
86858	Elias Batista Brandão	Assistente Técnico - DNS 7
148463	Gonçalo Soares de Lima Filho	Assistente Técnico - DNS 7
23324	Jorge Lemes de Moraes	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 405/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
148501	Luiz Carlos de Amorim	Assistente Técnico - DNS 7
148494	Maria Silva de Arruda	Assistente Técnico - DNS 7
148496	Neuza Maria de Magalhaes	Assistente Técnico - DNS 7
157751	Rejane Laura Bulhoes	Assistente Técnico - DNS 7
160325	William Marques de Assis	Assistente Técnico DNS 7
166532	Alexsandro Santos de Oliveira	Assistente Técnico DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 428/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
143264	Flavio Jose Pereira Neto	Procurador Licitações - DNS 2
152997	Kassia Rabelo Silva	Procurador Fiscal - DNS 2
142035	Luiz Augusto Pires Cesário Junior	Procurador Judicial - DNS 2
143735	Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima	Procurador Patrimonial - DNS 2
143265	Thiago Coelho da Cunha	Procurador Legislativo - DNS 2
143272	Wilson Alves de Lima Filho	Procurador Administrativo - DNS 2
143290	Luciana Fabricia Rosa Barros	Assessor Especial - DNS 3
158428	Lois Nobre de Assis	Superintendente de Contratos e Convênios - DNS 3
166475	Carlos Magno Otácio de Oliveira	Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 4

86890	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	Coordenador do PROCON - DNS 4
143163	Deise Correa da Costa	Assessor Jurídico - DNS 5
143370	Deivit Jesus Malaquias	Assessor Jurídico - DNS 5

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 429/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
157862	Gessica Brughnago Vitalino	Assessor Jurídico - DNS 5
145912	Karla Cristina Ferreira de Arruda e Silva	Assessor Jurídico - DNS 5
143369	Maria Madalena Cerqueira de Souza	Assessor Jurídico - DNS 5
151366	Rafaelle Oliveira Noronha Luz Lobato	Assessor Jurídico - DNS 5
158471	Raphaella Barros Michelotto	Assessor Jurídico - DNS 5
143174	Martha Luciana Cardoso Maiolino	Assessor Técnico - DNS 6
159285	Pedro Paulo Pinheiro Ribeiro	Gerente de Dívida Ativa - DNS 6
165717	Samira da Silva Gomes	Gerente de Cartório – PROCON DNS 6
134915	Ketlly Cristina da Silva	Gerente – DNS 6
149618	Gabriely Cunha Souza	Assistente Técnico - DNS 7
160276	Guilherme Gaston de Castro	Assistente Técnico - DNS 7
165715	Joao Lucas Souza Americano	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 401/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Defesa Social com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
2194	Alisson Baracat Salgado	Subsecretario – Comandante da GM DNS 2
1856	Alexander Gouveia Ortiz	Subcomandante da GM - DNS 3
147619	Michel Vinicius Moraes Pereira	Assessor Especial – DNS 3
2417	Amarildo dos Santos de Arruda	Coordenador de Ensino e Instrução – DNS 4
9316	Cristiane Lima Prado	Coordenador Municipal de Defesa Civil - DNS 4
15634	Evandro Homero Dias	Corregedor da GM - DNS 4
18501	Gonçalo Ceriaco da Costa Filho	Coordenador da Junta de Serv. Militar - DNS 4
22429	João Jose Mendanha Cardoso	Coordenador de Trânsito e Seg. Patr. - DNS 4

166520	Rogério Lima Barbosa	Coordenador Adm. Financeiro - DNS 4
37983	Osly Justiniano Pedraça	Coordenador Operacional - DNS 4
43769	Sirlei Salete Piasecki	Coordenador – DNS 4
144046	Janete Luzia dos Santos Costa	Assessor Técnico - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 402/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Defesa Social com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
143358	Metuzala da Costa Meira	Assessor Técnico - DNS 6
3562	Anerson Miranda de Amorim	Assistente Técnico da Correg. GM - DNS 7
143359	Joelson Inocencio de Jesus	Assistente Técnico da Correg. GM - DNS 7
35127	Mauricio Rodrigues da Silva	Assistente Técnico da Correg. GM - DNS 7
43248	Sidney Oliveira do Carmo	Assistente Técnico da Correg. GM - DNS 7
86827	Sumara Ambrosio Evangelista	Assistente Técnico da Correg. GM - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 400/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR a pedido** dos Cargos em Comissão de Secretários Municipais DNS-1 abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias com efeito **com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	SECRETARIA
141875	Edson Roberto Silva	Controlador Geral
141939	Jomas Fulgencio de Lima Junior	Procurador Geral
148498	Ricardo Azevedo Araújo	Secretaria Mun. de Desenv. Urbano e Regularização Fundiária e Habitação
148503	Charles Caetano Rosa	Secretaria Mun. de Desenv. Econ. Tecnol. e Turismo
146361	Ana Cristina Vieira e Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
143939	Breno Gomes	Secretaria Mun. de Serviços Públicos e Mob. Urbana
154956	Osvaldo Botelho de Campos Neto	Secretaria Municipal de Administração
158843	Jean Lucas Teixeira de Carvalho	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável
141864	João Carlos Cardoso	Secretaria Municipal de Planejamento
141872	Silvio Aparecido Fidelis	Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
141873	Pedro Marcos Campos Lemos	Secretaria Municipal de Comunicação Social

142027	Alessandro Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social
141871	Lucineia dos Santos Ribeiro	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
154958	Ismael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Governo
141868	Maria das Graças Metelo	Secretaria Municipal de Saúde
144440	Luiz Celso Moraes de Oliveira	Secretaria Municipal de Viação e Obras
166518	Carlos Augusto Fonseca	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 430/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
95760	Lucélia Cristina de Lima Lopes	Assessor de Gestão - DNS 2
141869	Sebastião Ney da Silva Provezano	Assessor de Gestão - DNS 2
144117	Anthoniel Gomes Martins	Superintendente - DNS 3
141861	Claudete Santana Nunes Correa	Superintendente - DNS 3
159359	Jesse Mamed Untar	Superintendente - DNS 3
150106	Jose Luiz de Oliveira	Superintendente - DNS 3
164807	Juliano Chueri Pompeu	Superintendente - DNS 3
152516	Magda Rossi Ribeiro	Superintendente - DNS 3
34541	Maristela de Moraes	Superintendente - DNS 3
166507	Matheus Pires da Cunha Nunes	Superintendente - DNS 3

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 431/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
144567	Pamela e Silva Silvério de Souza	Superintendente - DNS 3
141862	Francisca Luzia de Pinho	Pregoeiro - DNS 3
143129	Alcibene Maria da Silva	Coordenador - DNS 4
143052	Arley Ferreira de Assunção	Coordenador - DNS 4
150192	Benedito Miguel da Silva Filho	Coordenador - DNS 4
143972	Celso Pedroso de Lima	Coordenador - DNS 4
143098	Gyan Carlos de Arruda	Coordenador - DNS 4
143099	Ivanil Sebastiana da Costa	Coordenador - DNS 4
152519	Joana Aparecida de Barros Lopes	Coordenador - DNS 4

144118	Leonardo Norberto Carneiro Mayer	Coordenador - DNS 4
143918	Lucelene Costa	Coordenador - DNS 4

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 432/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
152845	Lucio Manoel da Silva Neto	Coordenador - DNS 4
143103	Mara Rejane Gattiboni	Coordenador - DNS 4
143109	Mariza Kalix de Miranda	Coordenador - DNS 4
143113	Marize Gonçalves Curvo Rondon	Coordenador - DNS 4
38476	Paula Morena Campos Almeida Guedes	Coordenador - DNS 4
147265	Tayna Coutinho de Oliveira	Coordenador - DNS 4
164099	Mirlaine Oliveira Pires	Assessor Jurídico - DNS 5
143909	Gervasio Ângelo da Cunha	Auditor - DNS 6
130469	Darlene Cristiane Orlando Lisboa	Ouvidor - DNS 6
14080	Elizangela dos Reis Gonçalves Campos	Ouvidor - DNS 6
142118	Adenir Silva do Nascimento	Gerente - DNS 6
152100	Adriana Silva Barros	Gerente - DNS 6
142114	Adriane Cilene de Magalhães Pinho	Gerente - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 433/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
144085	Airton Cabral Sampaio	Gerente - DNS 6
166132	Ana Beatriz da Silva	Gerente - DNS 6
166508	Aquino Machado Filho	Gerente - DNS 6
143124	Benedita Almeida dos Anjos	Gerente - DNS 6
143024	Celso Luiz Maciel da Silva	Gerente - DNS 6
142094	Cesar Luiz Pereira Leite	Gerente - DNS 6
142071	Claudilene de Araújo	Gerente - DNS 6
165911	Cleidilaine Magda da Silva	Gerente - DNS 6
143027	Clélia Amorim Correa	Gerente - DNS 6
142069	Eliane de Almeida	Gerente - DNS 6
142097	Gilssa Maria da Silva Ribeiro	Gerente - DNS 6
143376	Grasiani Bolgado de Freitas	Gerente - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 434/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
100708	Grizuela Pereira da Rosa	Gerente - DNS 6
135088	Ivan Sergio de Figueiredo Freitas	Gerente - DNS 6
130155	Jailton Antônio de Assis	Gerente - DNS 6
144100	Jaudson Soares da Silva	Gerente - DNS 6
143026	João Batista Matos de Oliveira	Gerente - DNS 6
101081	Joaquim de Oliveira Melo	Gerente - DNS 6
142126	Joice Aparecida Gomes	Gerente - DNS 6
144203	Joilton Edpson de Almeida	Gerente - DNS 6
143033	Jose Francisco Marques Filho	Gerente - DNS 6
164017	Josue Kalebe Gonçalves de Almeida	Gerente - DNS 6
166241	Kamilly Victoria Barros do Nascimento	Gerente - DNS 6
143764	Kelly Regina da Silva e Silva	Gerente - DNS 6
164021	Luzinaldo do Carmo Araújo	Gerente - DNS 6
145967	Mara Rubia de Almeida Costa	Gerente - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 435/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
165935	Margarete Pereira Leite	Gerente - DNS 6
143741	Maria Auxiliadora Oliveira Silva	Gerente - DNS 6
142091	Mariane Moraes Fava	Gerente - DNS 6
157867	Milton Figueiredo Ferreira Mendes Junior	Gerente - DNS 6
142074	Nivaldo Monteiro Magalhães	Gerente - DNS 6
147712	Paulino Botelho de Campos Neto	Gerente - DNS 6
160327	Rafaela Rosangela Pimentel Teixeira	Gerente - DNS 6
143886	Rosalia Fatima da Silva Alves	Gerente - DNS 6
143029	Sandra Mara Tabosa	Gerente - DNS 6
143743	Sirlei Fatima Benelli	Gerente - DNS 6
165913	Vera Lucia Valadares de Oliveira	Gerente - DNS 6
145526	Julia Helena Santos Mendes Menegucci	Assistente Técnico - DNS 7
144451	Lis Santos de almeida Sales	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 399/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Controladoria Geral do Município com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
20384	Ivanilde Nogueira Ramos Vaz	Ouvidor – DNS 3
99502	Aracelly Ferreira de Campos	Assessor Especial – DNS 3
143150	Geisiane de Almeida Silva	Assessor Especial – DNS 3
86862	Juliano Marçal Rosa Junior	Superintendente – DNS 3
10384	Denize Rosa de Moraes	Coordenador – DNS 4
13626	Elinilton Clebson Miranda	Coordenador – DNS 4
143154	Sandra Elisa Miranda	Assessor Técnico –DNS 6
3554	Andrielle Carla da Silva Campos	Assistente Técnico – DNS 7
159327	Maria Auxiliadora da Silva	Assistente Técnico – DNS 7
144113	Soyanne Santos de Souza	Assistente Técnico – DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 436/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
164988	Cidomar de Arruda Velo	Subsecretario –DNS 2
147725	Samara Brant Ferreira	Assessor de Gestão - DNS 2
164092	Silvia Mara Gonçalves	Assessor de Gestão - DNS 2
147724	Adriano Cesar da Silva Barreto	Coordenador de Fiscalização e Postura - DNS 4
143315	Claudio Jose da Silva	Coordenador de Transporte - DNS 4
146384	Emanuelle de Souza Nina Gomes	Coordenador Administrativo Financeiro - DNS 4
165587	Helmiton Maike Marcoski da Silva	Coordenador de Mobilidade Urbana - DNS 4
164808	Josélia Cáceres Martins	Coordenador - DNS 4
152866	Laila Teixeira de Carvalho	Coordenador de Limpeza de Res. Sólidos - DNS 4
159055	Marcio Alves Ferreira	Coordenador - Regional I e II - DNS 4
143316	Mauricio Mauro Thommen	Assessor Jurídico - DNS 5

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 437/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
-----------	------	-------

152498	Hermelis Bispo da Silva	Gerente de Logist.e Fiscalização - DNS 6
152515	Jefferson Stever Rufino da Silva	Gerente de Cemitério - DNS 6
147720	Maycon Mikhael Hanna Jereije	Gerente de Limpeza e Res. Sólidos - DNS 6
166046	Ronaldo Cesar dos Santos	Gerente de Apreensão de Veiculos e Animais - DNS 6
148317	Tarcilio Paulo Gomes	Gerente de Iluminação - DNS 6
143307	André João de Amorim Filho	Assistente Técnico - DNS 7
151692	Camily Albuquerque de Almeida	Assistente Técnico - DNS 7
165912	Felipe Miguel Carmona da Silva	Assistente Técnico - DNS 7
166515	Jorge Luiz Bueno Fontanele	Assistente Técnico - DNS 7
166513	Tedi Baracat de Oliveira	Assistente Técnico - DNS 7
166511	Verdinei da Silva Bens	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 438/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Comunicação Social com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
144075	Marcos Cezar de Campos Magalhaes	Coordenador - DNS 4
143206	Wilson Pires de Andrade	Coordenador - DNS 4
143970	Aroldo Araujo da Cruz	Gerente – DNS 6
144061	Fernando Leno Ribeiro da Silva	Gerente – DNS 6
157793	Marilza Ferreira Santana	Gerente – DNS 6
144448	Aline Micaélen Silva Alves	Assistente Técnico – DNS 7
148373	Andreia Aparecida Pacheco	Assistente Técnico – DNS 7
158541	Gilson de Abreu Ballesteros Neto	Assistente Técnico – DNS 7
141102	Josan Gomes de Campos Miranda	Assistente Técnico – DNS 7
144182	Odinei Cesar da Cunha	Assistente Técnico – DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 442/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e ;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Eduardo Henrique de Barros Provatti, matrícula 151.750 do cargo em Comissão de Superintendente - DNS 3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 398/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Juarez Toledo Pizza, no cargo em Comissão de Presidente – DGA 1, no Instituto de Previdência de Várzea Grande/ **PREVIVAG**, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 397/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Carlos Alberto Simões de Arruda, no cargo em Comissão de Diretor Presidente – DGA 1, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande / **DAE**, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 444/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº1018094/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Lucélia de Oliveira Moreira, matrícula 160.913 do cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar- DNS 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 420/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
-----------	------	-------

143161	Regis Poderoso de Souza	Subsecretario – DNS 2
159275	Delci Baleeiro Souza Junior	Assessor de Gestão - DNS 2
29647	Luiz Marcel Leon Bordest	Contador Geral - DNS 2
143260	Eliton Franco Candido	Assessor Especial - DNS 3
152513	Weslainy Gonçalves de Carvalho	Assessor Especial - DNS 3
163758	João Paulo Alves de Araújo	Superintendente - DNS 3
138850	Josivania Franca Santos	Superintendente - DNS 3
95582	Philippe Henrique Araújo de França	Superintendente - DNS 3
164985	Carlos Eduardo Salles de Lucena	Coordenador - DNS 4
86787	Daniel da Silva Martins Neto	Coordenador - DNS 4
11545	Eder Silva Lourenço	Coordenador - DNS 4

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 421/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
150201	Fatima Rosaria Ferreira Gomes Fares	Coordenador Adm. Financeiro - DNS 4
141684	Lucas Miguel da Silva Martins Cunha	Coordenador - DNS 4
160966	Luciene de Araújo Rodrigues	Coordenador - DNS 4
159362	Vanessa Nabarrete Lucio Martha	Coordenador - DNS 4
132639	Wanderson Gonçalves de Carvalho	Coordenador - DNS 4
152266	Ítalo Garcia Ferreira	Assessor Jurídico - DNS 5
152261	Alexandra Santos de Oliveira	Assessor Técnico - DNS 6
141688	Daniel Antônio de Souza Ramos	Assessor Técnico - DNS 6
137678	Karla Claudino Marques	Assessor Técnico - DNS 6
160897	Karyme Oliveira do Espirito Santo	Assessor Técnico - DNS 6
124630	Marcelo Marques de Lima	Assessor Técnico - DNS 6
46745	Vicente Gomes de Lacerda	Assessor Técnico - DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 422/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
129950	Vidal de Araújo Basto Pereira	Assessor Técnico - DNS 6
137701	Nadelin Oliveira Calmon	Gerente - DNS 6
5101	Atila Alves Coli Cardoso	Assistente Técnico - DNS 7

7577	Celso Rodrigues Silva	Assistente Técnico - DNS 7
24832	Juarez Antônio Ribeiro Bueno	Assistente Técnico - DNS 7
96323	Vanessa A. Costa Montes	Assistente Técnico - DNS 7
160896	Vinicius da Silva Pulquerio	Assistente Técnico - DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 395/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
149611	Daniela Cristina Barone Veronezi	Subsecretaria – DNS 2
6176	Bernadete Antunes de Miranda	Coordenador – DNS 4
159051	Elizangela Ferreira Arantes	Coordenador – DNS 4
143737	Katlin Oliveira Calmon	Coordenador – DNS 4
157750	Stella Maria Kalix de Miranda	Coordenador – DNS 4
143794	Alexandrina Rodrigues Esquivel	Gerente – DNS 6
146155	Barbara Perin	Gerente – DNS 6
143792	Belmiro Jose de Souza	Gerente – DNS 6
143747	Carlos Eduardo da Silva	Gerente – DNS 6
143954	Célia Maria Dias da Conceição	Gerente – DNS 6
146387	Dirce Freitas Matos Curado	Gerente – DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 396/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
144053	Ellen Carla da Costa	Gerente – DNS 6
146158	Fábio Reveles Galante	Gerente – DNS 6
158426	Ionice Feliciano Ribeiro	Gerente – DNS 6
157753	Jocileize Alcantara Rondon e Silva	Gerente – DNS 6
158466	Karttinely Paula Guimarães da Silva	Gerente – DNS 6
143791	Keli Cristina Silva Cavalcante Batista	Gerente – DNS 6
158427	Lucilene da Silva Amaral	Gerente – DNS 6
143952	Matheus Wiclefer de Souza Campos	Gerente – DNS 6
143746	Nancy Rubbia Assunção Pereira	Gerente – DNS 6
166531	Ivete Dias da Silva Ferreira	Gerente de Benef. Assist. – DNS 6
152714	Steffany Bueno da Silva	Assistente Técnico – DNS 7



Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 391/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.**

MATRICULA	NOME	CARGO
154977	Gilma de Arruda e Silva	Subsecretaria DNS 2
142034	Karen Sakamoto Garcia	Assessor de Gestão – DNS 2
141097	Zaqueu Gonçalves e Silva	Assessor de Gestão – DNS 2
147467	Carlos Alberto Silva	Assessor Especial – DNS 3
141952	Jose Maria Pulquerio	Assessor Especial – DNS 3
157809	Jaqueline Favetti	Superintendente – DNS 3
144038	Joice Campos de Carvalho Folha Andrade	Superintendente – DNS 3
31375	Marcos Rodrigues da Silva	Superintendente – DNS 3
163759	Aline Maressa Monteiro Oliveira da Cruz	Pregoeiro – DNS 3
100772	Elizangela Batista de Oliveira	Pregoeiro – DNS 3
19109	Hellen de Pinho Hortence	Pregoeiro – DNS 3

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 392/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.**

MATRICULA	NOME	CARGO
144441	Álvaro Ribeiro Rocha Junior	Coordenador – DNS 4
142031	Andrea Luciana de Arruda	Coordenador – DNS 4
141682	Daniel Aparecido Lima de Oliveira	Coordenador – DNS 4
164019	Fabio Hideyki de Oliveira Kihara	Assessor Jurídico – DNS 5
142052	Fatima Benedita dos Santos	Assessor Técnico – DNS 6
142049	Fernanda Deitos Almeida Pereira	Assessor Técnico – DNS 6
143726	Juan Carlos de Barros	Assessor Técnico – DNS 6
142048	Julia Almeida Barbosa	Assessor Técnico – DNS 6
142050	Mikaela Regina de Magalhães Vicente	Assessor Técnico – DNS 6
152748	Ana Clara Anunciação Morais de Miranda	Gerente – DNS 6
166130	Beatriz Ferreira Coelho	Gerente – DNS 6
152482	Bruno Augusto da Silva Pereira	Gerente – DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 393/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.**

MATRICULA	NOME	CARGO
147722	Celson Clemente da Silva	Gerente – DNS 6
151086	Danny Max Emiliano Gonçalves	Gerente – DNS 6
157807	Jacira Pompeo de Oliveira	Gerente – DNS 6
142051	Joanildo Batista de Barros	Gerente – DNS 6
145964	Juliano Gomes Martins	Gerente – DNS 6
164015	Maria Clara Morales da Cunha	Gerente – DNS 6
164016	Mauro Vastay Garbin	Gerente – DNS 6
142055	Moacir Teixeira Junior	Gerente – DNS 6
164020	Carlos Eduardo Magalhães Ferrante	Assistente Técnico – DNS 7
151077	Catarino Rodrigues de Almeida Filho	Assistente Técnico – DNS 7
158760	Helloisa Neckel	Assistente Técnico – DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 394/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.**

MATRICULA	NOME	CARGO
163618	Licínio Antônio de Campos	Assistente Técnico – DNS 7
147267	Maria Carolina de França	Assistente Técnico – DNS 7
142062	Oldair Baracat	Assistente Técnico – DNS 7
142058	Rossane Vieira	Assistente Técnico – DNS 7
142066	Vera Lucia Rufino	Assistente Técnico – DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 390/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR** dos respectivos Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024:**

MATRICULA	NOME	CARGO
143345	Bruno Leonel Rossi	Assessor de Gestão – DNS 2
143344	Flavio de Oliveira Silva	Chefe de Gabinete – DNS 1
147593	Alda Teresinha de Moura	Assessor de Gestão – DNS 2

121379	Enodes Soares Ferreira	Assessor de Gestão – DNS 2
159053	Samanta Nolasco Fiorenza Ottoni	Assessor de Gestão – DNS 2
165597	Antônio Marques Ferreira Mendes	Assessor Especial – DNS 3
130468	Eduardo Cesar Ribeiro	Coordenador –DNS 4
137456	Jesoanderson Henrique Bento dos Santos	Assessor Técnico – DNS 6
122337	Jose Benedito Medeiros	Assessor Técnico – DNS 6
141215	Leticia Vitor Dias da Silva	Assessor Técnico – DNS 6
144036	Jose de Abreu de Lucena Junior	Assessor Técnico – DNS 6

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº1386/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº. 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO	BIOQUIMICO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL -BIOQUIMICO	15.04.2009	40H	D-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1394/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS- PERFIL GESTOR PÚBLICO	27.12.2021	40H	B-02
TELMA LUZ NASCIMENTO	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS- PERFIL GESTOR PÚBLICO	14.05.2018	40h	B-03
YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS- PERFIL GESTOR PÚBLICO	28.12.2018	40H	C-03

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
LUCELIA CRISTINA DE LIMA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02.09.2013	40H	D-04
MARCO ANTONIO AVANZI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25.04.2012	24H	D-05

SÉRGIO FREITAS DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL- PERFIL OPERADOR DE SISTEMAS	09.01.2014	40H	D-04
ZAQUEU GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL- PERFIL - AGENTE ADMINISTRATIVO	02.03.2020	40H	B-02

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
CLAUDINEI CORTEZ	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS- PERFIL - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.08.2002	40H	C-09
JOÃO PAULO ESPÍNDOLA E SILVA	MOTORISTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS- PERFIL- MOTORISTA	14.05.2018	40H	C-03
LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA	MOTORISTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS- PERFIL- MOTORISTA	18.05.2020	40H	B-02
OLACIR LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS- PERFIL - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.08.2002	40H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.12.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1393/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021 e nº.5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”;

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LETICIA BALDINI DA COSTA	PUBLICITÁRIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- PERFIL – PUBLICITÁRIO	17.10.2012	40H	C-05
LUCIMARY LUIZA CASTRO RANGEL DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- PERFIL – COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.10.2012	40H	C-05
RODRIGO DUARTE MONTEIRO	ENGENHEIRO AGRONOMO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- PERFIL – ENGENHEIRO AGRONOMO	17.10.2012	40H	A-05

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec Averb. Todos efeitos	C/H	CLAS/ NÍVEL
CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	28.02.2020	*****	40H	B-02
EDSON EVERALDO CONSTATINO	MOTORISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – MOTORISTA	22.10.2012	*****	40H	D-05
EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	30.04.2002	*****	30H	A-08
GISELE APARECIDA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	09.12.2008	*****	30H	C-06
HELENA SILVA DE FRANÇA PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	22.10.2012	*****	40H	D-05

HELLEN DE PINHO HORTENCE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	10.08.2009	****	30H	D-06
IZABEL VALDEVINO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	09.12.1994	****	30H	D-10
JUCILENE SANTANA DA SILVA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	08.01.2014	11 anos 08meses 15 dias	40H	D-08
KARINE DA SILVA LEITE MORAES	TELEFONISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – TELEFONISTA	22.10.2012	****	40H	C-05
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	OPERADOR DE XEROX	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – OPERADOR DE XEROX	09.12.1994	****	30H	C-10
MARCELO MAYER LIRA	OPERADOR DE SISTEMAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – OPERADOR DE SISTEMAS	20.09.2012	06 ANOS 02MESES 25DIAS	40H	D-07
RUBIA BUTACA TABORELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	15.10.2012	****	40H	D-05
TARCÍSIO SANTOS DA SILVA	DIGITADOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – DIGITADOR	30.06.2004	****	40H	C-07
VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	DIGITADOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – DIGITADOR	16.06.1995	****	30H	C-10

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec Averb. Todos efeitos	C/H	CLAS/ NÍVEL
ALLAN MARLON FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.08.2002	****	30H	D-08
EDNEY ANTONIO DA SILVA ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	30.04.2002	****	40H	A-08
JOÃO GUILHERME GOMES DE SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	03.08.2011	****	40H	D-05
JUAREZ MOACYR DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	30.08.2002	****	40H	C-08
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	30.08.2002	05 anos 08 meses 12dias	40H	D-10
NEUZI CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.04.2002	****	30H	C-07
ODENIR AUGUSTO DA COSTA FARIA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	30.04.2002	****	40H	D-08
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2004	****	30H	D-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1390/2024

“Homologa o estágio probatório dos servidores aprovados no concurso público Edital nº 01/2017.”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 nº 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal nº 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal do servidor aprovado em estágio probatório, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
141682	DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01.09.2020 A 01.09.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 26 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1369/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1016001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, por 01 (um) ano, a partir de 01/01/2025 a 01/01/2026, o servidor ADRIANO ALVES DOS SANTOS, Matrícula 92103, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 17 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1397/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/ 2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4. 335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ARLENE CABRAL DE JESUS	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	02.05.2012	25H	B-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1398/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LEONEL CAETANO DE BARROS E SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19.03.2019	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **30 de dezembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1400/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021 e nº5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL OPERADOR DE SISTEMAS	15.10.2012	40H	D-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **30 de dezembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por RUDINEI MARCELO PLETSCHE, brasileiro(a), economista(a),

portador(a) da Carteira de Identidade 14623188, expedida pela SSP/MT e CPF 001.474.221-75, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA/DF, livro 3610-P, fls.

113/114, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ/MT, livro 164-P, fls. 039/041, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.507.548/0001-10, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, portador(a) da Carteira de Identidade 12685453, expedida pela SSP/MT, CPF 718.133.901-00, residente e domiciliado à RUA RIO DE JANEIRO, 650, AP 1301, NOVA VÁRZEA GRANDE, VÁRZEA

GRANDE/MT, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério do Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula **6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS** do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS II**, cadastrado no SIAPF sob o nº 0382.259-81, que passa a ter a seguinte redação:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0790.006.00071057-7 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

30.699 v001 micro 1

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Mato Grosso.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

VÁRZEA GRANDE/MT	,	30	de _	DEZEMBRO	de _	2024
------------------	---	----	------	----------	------	------

Local/Data

RUDINEI MARCELO

Assinado de forma digital por RUDINEI MARCELO PLETSCHE:00147422175

Dados: 2024.12.13 16:44:18 -04'00'

Assinado de forma digital por KALIL SARAT BARACAT DE

DE ARRUDA:71813390100

ARRUDA:71813390100 Dados: 2024.12.12 11:55:26

RUDINEI MARCELO PLETSCHE EM NOME DO FAR	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA EM NOME DA CONVENIADA
---	---

Testemunhas

Nome:		Nome:
CPF:		CPF:

30.699 v001 micro 2

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 183/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este



Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 183/2022, na justificativa e autorização da Secretaria gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1016421/2024. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: Tulipas, Travessa da Fernanda, das Palmas, 7, Maria Quitéria de Medeiros, B, Santos Dumont, Projetada C, Antônio Sotero de Almeida, Coronel José Augusto Gomes, das Papoulas, das Rosas, Beco 1 e S/D localizadas no Bairro Altos do Boa Vista no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR:** Fica aditado o valor de R\$ 270.090,83 (duzentos e setenta mil, noventa reais e oitenta e três centavos), decorrente do acréscimo dos serviços contratados, passando o contrato ao valor global de R\$ 6.487.842,14 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e catorze centavos). **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. **FONTE:** 0150 / 0170100 **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Oallefer Rodrigo Machado da Silva, Engenheiro Civil, CREA n. MT51497. Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA n. MT45783.

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2024.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa **CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 113/2024, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1017478/2024. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Mercado Municipal de Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR:** Fica aditado o valor de R\$ 476.038,62 (quatrocentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), decorrente do acréscimo de aproximadamente 4,22% dos serviços contratados, passando o contrato ao valor de R\$ 12.257.454,62 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, **FONTE:** 0150 / 017010 / 017540. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF n. XXX.512.531-XX. Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito no CPF n. XXX.501.761-XX. Enodes Soares Ferreira, inscrito no CPF n. XXX.038.221-XX.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2024.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 390/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, o senhor **THIAGO NUNES CORREA,** inscrito no CPF n. XXX.674.411-XX, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, bem como na proposta do LOCADOR e no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como nos demais documentos acostados ao Processo n. 1007174/2024. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de 01 (um) Imóvel urbano, do tipo residencial, localizado à Rua Senador Vicente Vuolo, 151, Centro Norte, Várzea Grande/MT destinado ao funcionamento do Centro de referência especializado para população em situação de rua – CREAS POP de Várzea Grande/MT. **VALOR:** O aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será de R\$ 4.856,67 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e

seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao reajuste de 5,58% do índice IGP/FGV, passando o contrato ao valor de R\$ 58.280,04 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos). **UO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **FONTE:** 0150, **FISCALIZAÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento da efetivação do contrato de locação do imóvel caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do servidor Fábio Reveles Galante, CPF n. XXX.674.489-XX, e fiscal suplente, a servidora Katlin Oliveira Calmon, CPF n. XXX.159.831-XX.

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2024.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria de Assistência Social

Contratante

THIAGO NUNES CORREA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 170/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.711.005/0001-34, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, I, a), b), §1º da Lei n. 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 170/2024, na justificativa e autorização da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 1015968/2024. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente objeto a aquisição de camisetas, camisas, bonés, uniformes, mascaras, mochilas, avental, jalecos, para atender as necessidades das secretarias municipais para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por intermédio desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. **VALOR:** Fica aditado o valor de R\$ 35.287,80 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta sete reais e oitenta centavos) referente ao acréscimo de 25% dos itens contratados, passando o contrato ao valor global de R\$ 176.486,85 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). **UO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, **FONTE:** 0150, **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: O servidor Cidomar de Arruda Velo, matrícula sob n. 164988.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2024.

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

Contratante

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

Contratada

Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 015/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e o **BANCO BRADESCO S.A,** Sociedade anônima, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023, Decreto Municipal n. 30/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1008805/2024. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto oferecer empréstimos consignado com pagamento mediante desconto em folha aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. **VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem vigência de **48 (quarenta e oito) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO:** Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, o servidor Marcos Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n. XXX.494.191-XX, e na função de suplente o servidor Valdemir Barbosa da Silva, inscrito no CPF n. XXX.003.801-XX.

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria Municipal de Administração

Concedente

BANCO BRADESCO S.A

Conveniada

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA Nº 1165/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1004311/2024,

RESOLVE:

Interromper o afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista concedido ao servidor **ROZALVIS ANTUNES DA SILVA**, Matrícula 41888, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, **a partir de 21/10/2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 22 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração
Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1358/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1963	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA SA	EFETIVO	2022/2023	17.12.2024 a 31.12.2024
143960	GRACIELE APARECIDA RAMOS MARTINES	COMISSÃO	2021/2022	03.12.2024 a 05.12.2024
143960	GRACIELE APARECIDA RAMOS MARTINES	COMISSÃO	2023/2024	06.12.2024 a 30.12.2024
22702	JOCILA LEITE RIBEIRO	EFETIVO	2022/2023	16.12.2024 a 04.01.2025
152253	MARINALDO GOMES DE ARRUDA	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
151826	MARCIANA TEREZA DE SENE	EFETIVO	2023/2024	17.12.2024 a 31.12.2024
151825	NATALIE BORGES D ELIA	EFETIVO	2023/2024	26.12.2024 a 17.01.2025
43893	SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 11.12.2024
151832	THIAGO DA MATTA COPRIVA	EFETIVO	2023/2024	26.12.2024 a 31.12.2024
86903	WILSON MARCIO DE SIQUEIRA	EFETIVO	2019/2020	03.12.2024 a 01.01.2025

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1362/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos

de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
151845	MATHEUS APARECIDO GUIMARAES	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
39146	RAFAELA MAXIMIANO ALVES MAGALHAES	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1395/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria da administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
SUMAIA LEITE DE ALMEIDA	84675	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	262271/2014	30 (trinta)	2009/2014	06/01/2025 a 04/02/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1357/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
86790	ADRIANA SCHLITTER	EFETIVO	2022/2023	09.12.2024 a 20.12.2024
152237	ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS	EFETIVO	2022/2023	06.12.2024 a 20.12.2024
135522	ALESSANDRA CATARINA LEITE DOLIVEIRA	EFETIVO	2022/2023	18.12.2024 a 27.12.2024
151819	ANA FLAVIA SILVA ASSUNÇÃO MARQUES	EFETIVO	2022/2023	09.12.2024 a 13.12.2024
151819	ANA FLAVIA SILVA ASSUNÇÃO MARQUES	EFETIVO	2023/2024	16.12.2024 a 30.12.2024
152503	CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	EFETIVO	2022/2023	16.12.2024 a 30.12.2024
151754	FERNANDO LUIZ KRUPINISKI	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 13.12.2024
141179	ILA DE CASTILHO VARJAO	EFETIVO	2020/2021	09.12.2024 a 13.12.2024
19644	ILZA LUIZA DE MIRANDA	EFETIVO	2023/2024	26.12.2024 a 04.01.2025
137678	KARLA CLAUDINO MARQUES	COMISSÃO	2022/2023	02.12.2024 a 11.12.2024
30897	MARCIA FRANCO SO	EFETIVO	2020/2021	26.12.2024 a 30.12.2024
30897	MARCIA FRANCO SO	EFETIVO	2019/2020	16.12.2024 a 25.12.2024

30897	MARCIA FRANCO SO	EFETIVO	2019/2020	04.12.2024 a 13.12.2024
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	EFETIVO	2021/2022	26.12.2024 a 03.01.2025
34336	MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ	EFETIVO	2023/2024	05.12.2024 a 20.12.2024
35793	MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	EFETIVO	2020/2021	26.12.2024 a 30.12.2024
96324	RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 20.12.2024
86728	SAMUEL PINTO DE ANDRADE	EFETIVO	2020/2021	02.12.2024 a 16.12.2024
86728	SAMUEL PINTO DE ANDRADE	EFETIVO	2021/2022	17.12.2024 a 02.01.2025
86421	STEFANIA BORGES DA SILVA FAVA	EFETIVO	2017/2018	20.12.2024 a 24.12.2024
86421	STEFANIA BORGES DA SILVA FAVA	EFETIVO	2015/2016	26.12.2024 a 28.12.2024
86421	STEFANIA BORGES DA SILVA FAVA	EFETIVO	2016/2017	30.12.2024 a 02.01.2025
135520	THAIS BASSO SISTI	EFETIVO	2022/2023	11.12.2024 a 20.12.2024
151753	VINICIUS BOTTEGA ALVES	EFETIVO	2022/2023	24.12.2024 a 26.12.2024
151753	VINICIUS BOTTEGA ALVES	EFETIVO	2023/2024	27.12.2024 a 31.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1359/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
139649	DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	EFETIVO	2023/2024	16.12.2024 a 14.01.2025
32535	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	EFETIVO	2023/2024	23.12.2024 a 27.12.2024
32535	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	EFETIVO	2017/2018	12.12.2024 a 20.12.2024
40129	ROBERTO DAVI DE SOUZA	EFETIVO	2023/2024	23.12.2024 a 21.01.2025
45913	VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO	EFETIVO	2023/2024	19.12.2024 a 07.01.2025

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1360/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
151401	SIRLEY TAYANE PEREIRA	COMISSÃO	2023/2024	16.12.2024 a 20.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1361/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
132327	AMANDA LEMOS COLTRI	EFETIVO	2022/2023	26.12.2024 a 17.01.2024
134440	BRUNO CESAR MORAIS DA SILVA	EFETIVO	2021/2022	16.12.2024 a 22.12.2024
137688	CLAUDEMIR GONCALO DA SILVA	EFETIVO	2022/2023	16.12.2024 a 14.01.2024
151831	DANIELA BEHREND S RODRIGUES	EFETIVO	2023/2024	16.12.2024 a 20.12.2024
13574	ELIETE LIMA XAVIER	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
132701	ITALO FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	2022/2023	16.12.2024 a 14.01.2025
22846	JOEL ROBERTO DA SILVA	EFETIVO	2022/2023	11.12.2024 a 31.12.2024
22342	JOAO EUDES DE LIMA E SILVA	EFETIVO	2020/2021	02.12.2024 a 31.12.2024
134345	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	EFETIVO	2022/2023	11.12.2024 a 20.12.2024
36824	NEY BENEDITO DA FONSECA	EFETIVO	2021/2022	02.12.2024 a 31.12.2025
137466	LAURO JOSE DE ARRUDA	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 30.12.2024
137687	NIUSAIR FRANCISCO CASTILHO	EFETIVO	2023/2024	20.12.2024 a 18.01.2025

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1368/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
134943	ANDRE LUIS BORGES CARVALHO	EFETIVO	2023/2024	15.12.2024 a 29.12.2024
133021	JEANDERSON BATISTA DA SILVA	EFETIVO	2020/2021	10.12.2024 a 08.01.2025
134430	LUIZ FERNANDES DA SILVA ABREU	EFETIVO	2021/2022	01.12.2024 a 30.12.2024
133033	ROGERIO RODRIGUES MIRANDA	EFETIVO	2023/2024	11.12.2024 a 09.01.2024
148317	TARCILO PAULO GOMES	COMISSÃO	2022/2023	05.12.2024 a 30.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1363/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
99502	ARACELLY FERREIRA CAMPOS	EFETIVO	2021/2022	04.12.2024 a 06.12.2024
99502	ARACELLY FERREIRA CAMPOS	EFETIVO	2022/2023	09.12.2024 a 23.12.2024
152158	CLEIDIANE BATISTA DA COSTA	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 16.12.2024
22262	JOAO CLIMACO VIANA FILHO	EFETIVO	2018/2019	16.12.2024 a 30.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1367/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2209	ALLAN MARLLON FERREIRA DE ALMEIDA	EFETIVO	2023/2024	23.12.2024 a 21.01.2025
9539	DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA	EFETIVO	2021/2022	04.12.2024 a 23.12.2024
142049	FERNANDA DEITOS ALMEIDA PEREIRA	COMISSÃO	2022/2023	27.12.2024
142049	FERNANDA DEITOS ALMEIDA PEREIRA	COMISSÃO	2023/2024	16.12.2024 a 26.12.2024
17958	GISELE APARECIDA REIS	EFETIVO	2023/2024	23.12.2024 a 01.01.2025
86660	MARCELO MAYER LIRA	EFETIVO	2023/2024	30.12.2024 a 03.01.2025
151396	NELCI CRISTINA ROZA SORESEN	EFETIVO	2023/2024	26.12.2024 a 30.12.2024
42602	SARA JOELI MONFORT DE ALBUQUERQUE	EFETIVO	2023/2024	04.12.2024 a 08.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1366 /2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos

servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
151818	BRUNO PAIVA FONSECA	EFETIVO	2022/2023	09.12.2024 a 18.12.2024
142035	LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO JUNIOR	COMISSÃO	2022/2023	16.12.2024 a 30.12.2024
143735	NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA	COMISSÃO	2022/2023	16.12.2024 a 31.12.2024
110414	TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES FRANCIO	EFETIVO	2020/2021	30.12.2024 a 31.12.2024
143272	WILSON ALVES DE LIMA FILHO	COMISSÃO	2021/2022	10.12.2024 a 13.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1365/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
159327	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	COMISSÃO	2023/2024	09.12.2024 a 13.12.2024
86862	JULIANO MARCAL ROSA JUNIOR	EFETIVO	2018/2019	09.12.2024 a 13.12.2024
86862	JULIANO MARCAL ROSA JUNIOR	EFETIVO	2019/2020	16.12.2024 a 20.12.2024
137586	LUCAS AMARAL	EFETIVO	2020/2021	30.12.2024 a 06.01.2025
137586	LUCAS AMARAL	EFETIVO	2022/2023	12.12.2024 a 29.12.2024
143154	SANDRA ELISA MIRANDA	COMISSÃO	2023/2024	09.12.2024 a 13.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande-MT,27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1364/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1856	ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ	EFETIVO	2023/2024	02.12.2024 a 11.12.2024
7421	CELIA REGINA RODRIGUES	EFETIVO	2020/2021	22.12.2024 a 17.01.2025
100611	DANYELE PATRICIA CARDOSO BEZERRA	EFETIVO	2023/2024	04.12.2024 a 02.01.2025
12605	EDUARDO HENRIQUE DIDA	EFETIVO	2023/2024	22.12.2024 a 20.01.2025

13858	ELISSON MAGALHAES DE LIMA	EFETIVO	2023/2024	01.12.2024 a 30.12.2024
14970	ERMINIA PORFIRIA DE CAMPOS CARMONA	EFETIVO	2019/2020	04.12.2024 a 18.12.2024
15634	EVANDRO HOMERO DIAS	EFETIVO	2022/2023	09.12.2024 a 20.12.2024
100583	EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA	EFETIVO	2023/2024	01.12.2024 a 30.12.2024
100601	FABIO FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	01.12.2024 a 30.12.2024
17173	GEBISON EDUARDO DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	01.12.2024 a 30.12.2024
100423	JARBAS SANTANA DE AMORIM	EFETIVO	2023/2024	15.12.2024 a 13.01.2025
24014	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA SANTOS	EFETIVO	2023/2024	03.12.2024 a 12.12.2024
86719	JOVANE ROQUE DE OLIVEIRA	EFETIVO	2023/2024	01.12.2024 a 30.12.2024
29528	LUIZ ALBERTO CALONGA ARGUELIO	EFETIVO	2022/2023	18.12.2024 a 01.01.2025
26792	LAWRINEY MACHADO PESSOA DOS SANTOS	EFETIVO	2023/2024	29.12.2024 a 27.01.2025
28164	LOURINEY DOS SANTOS SILVA	EFETIVO	2019/2020	02.12.2024 a 11.12.2024
31194	MARCIO PROFETA DA CRUZ	EFETIVO	2023/2024	01.12.2024 a 30.12.2024

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1396/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1351/2024 Ref. Licença premio** do servidor **DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA PERES**, matrícula nº 9510 da Secretaria Municipal De Saúde, referente ao Período Aquisitivo 2019/2024, Período De Gozo 01.01.2025 a 31.03.2025, 90 dias, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS - MT (AMM), no dia 18 de dezembro de 2024, página., edições nº 4.642.

Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Adm: Nº 1000568/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO E INFANTIL, SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.119.496,75 (três milhões e cento e dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos): CLINICA DIETETICA LTDA (01240677000160) com o lote: 1(UM) no valor total de R\$ 3.119.496,75 (três milhões e cento e dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

VÁRZEA GRANDE - MT, 27 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 1001011/2024
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o objetivo principal visa o repasse financeiro de recursos inerente à assistência financeira complementar da União, aos Estados e Municípios para pagamento do piso salarial aos profissionais de Enfermagem, os quais, exercem suas funções na entidade filantrópica, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande MT em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023.

Considerando que o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** é uma Associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de duração de tempo indeterminado, garantindo uma vida digna aos seus usuários.

Considerando que a o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** atende hoje mais de 50 idosos por meio de serviços de assistência social e a saúde no município de Várzea Grande.

Considerando que o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** desenvolve atividades de **interesse público**, de acolhimento Institucional aos idosos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistencial social e à Saúde, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade e relevância social, promovendo o bem estar de seus usuários em situação de vulnerabilidade social como instrumento transformador de vidas.

Pois bem, a solicitação do Termo baseia-se nos seguintes fundamentos legais:
Constituição Federal de 1988 em seu artigo 203:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
- VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT - Secretaria Municipal de Saúde e o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**.

A presente parceria encontra-se amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 14.133/21, Decreto Municipal 81/2023 e alterações, Portaria GM/MS nº 597, 12/05/2023, Portaria GM/MS nº 1135, de 16/08/2023.

E conforme o atendimento disposto no Inciso I do artigo 10º, do Decreto 070/2016, no qual a Administração Municipal considera inexigível o Chamamento Público.

Os valores a serem repassados para a instituição estão previstos no Plano de Ação juntado aos autos, para o repasse financeiro de recursos inerente à assistência financeira complementar da União, aos Estados e Municípios para pagamento do piso salarial aos profissionais de Enfermagem, os quais, exercem suas funções na entidade filantrópica, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande MT, entre o período de **junho de 2023 a junho de 2024** com o valor global aproximado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Diante do exposto e considerando que o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**. tem histórico positivo de atendimento das demandas sociais do Município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a Associação e a Secretaria de Saúde de Várzea Grande – MT para a garantia das políticas sociais e proteção dos idosos.

Considerando aprovação do Plano de Ação às fls. 91/93 dos autos;
Considerando Parecer Orçamentário, constante à fl 05, indicação disponibilização orçamentária e financeira;
Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 131 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n. ° 644/2024, às fls. 187/191, com os apontamentos devidamente sanados, justificando assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 61/2024**, para a celebração do Termo de Fomento com o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no **CNPJ: 12.287.415/0001-77**, para o repasse financeiro de recursos inerente à assistência financeira complementar da União, aos Estados e Municípios para pagamento do piso salarial aos profissionais de Enfermagem, os quais, exercem suas funções na entidade filantrópica **com o valor global aproximado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Dê-se publicidade e cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 30 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Municipal de Saúde Interina
SMS/VG

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 259 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito a Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2500, Município de Várzea Grande – MT CEP 78.115-904, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Maria das Graças Metelo** inscrita no CPF nº 346.176.711-53 denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **Clínica Dietética LTDA** denominada **EMPRESA REGISTRADA** inscrita no CNPJ nº 01.240.677/0001-60, sito a Av. das Flores, 304, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT, Cep 78043-172 fone (65) 3623-6500, e-mail licitacao@tecnovida.com.br vencedora dos **lote 01** com o valor total de **R\$ 3.119.496,75 (Três Milhões, Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)** atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 14.133/2021, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO E INFANTIL, SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 37 /2024, e a proposta da REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 1000568/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, desde adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA ADESÃO

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Lei 14.133/2021.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o artigo 86, §4º da Lei 14.133/2021.

As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 86, §5º da Lei 14.133/2021.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 31, §2º do Decreto 11.462/2023.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O **gerenciamento** deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

1	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA CRIANÇAS ISENTA DE EMULSÃO LIPÍDICA. COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS, LÍPIDIOS TCL/ TCM OU TCL/TCM/ W3/ W9, GLICOSE, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA. COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	00087956	1	ML	350.000	R\$ 1,3533	R\$ 473.655,00
2	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA CRIANÇAS COM ATÉ 5.000 GRAMAS. COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS, LÍPIDIOS TCL/ TCM OU TCL/TCM/ W3 / W9, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	00087953	1	ML	350.000	R\$ 1,4100	R\$ 493.500,00
3	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA CRIANÇAS DE 5.001 A 10.000 GRAMAS. COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS, LÍPIDIOS TCL/ TCM OU TCL/TCM/ W3 /W9, GLICOSE, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS. COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	00087954	1	ML	350.000	R\$ 0,9400	R\$ 329.000,000
4	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA CRIANÇAS DE 10.001 A 20.000 GRAMAS. COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS, LÍPIDIOS TCL/ TCM OU TCL/TCM/ W3/ W9 GLICOSE, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA. COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.BOLSA MARCA PRÓPIA	00087955	1	ML	350.000	R\$ 0,5300	R\$ 185.500,00
5	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ATÉ 1.000 ML COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS 10%, LÍPIDIOS TCL/TCM OU TCL/TCM/ W3/W9, GLICOSE, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA. COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	354437-0	1	ML	550.000	R\$ 0,8800	R\$ 484.000,00
6	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ATÉ 2.000 ML COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS 10%, LÍPIDIOS TCL/TCM OU TCL/TCM/ W3/ W9, GLICOSE, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA. COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	354440-0	1	ML	250.000	R\$ 0,5400	R\$ 135.000,00
7	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ATÉ 3.000 ML COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS 10%, LÍPIDIOS TCL/TCM OU TCL/TCM/ W3/ W9, GLICOSE, OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA. COM ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	354442-7	1	ML	430.000	R\$ 0,5000	R\$ 215.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID MED	UNID	QTD ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	----------	------	-----------	-------------	-------------

8	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS HEPATOPATAS OU NEFROPATAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ATÉ 1.000 ML. COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE, LIPÍDEOS TCL/ TCM OU TCL/TCM/ W3/ W9. OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA, CONFORME AVALIAÇÃO MÉDICA ESTÉRIL. INJETÁVEL. ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	354437-0	1	ML	600.000	R\$ 0,9800	R\$ 588.000,00
9	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS HEPATOPATAS OU NEFROPATAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ATÉ 2.000 ML. COMPOSIÇÃO AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE, LIPÍDEOS TCL/ TCM OU TCL/TCM/ W3/ W9. OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E ELETRÓLITOS, INSULINA, CONFORME AVALIAÇÃO MÉDICA ESTÉRIL. INJETÁVEL. ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA PRÓPIA	354440-0	1	ML	320.000	R\$ 0,6300	R\$ 201.600,00
10	GLUTAMINA ATÉ 20 GRAMAS, ACRESCIDA NAS NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS. MARCA PRÓPIA	340751-9	1	ML	2.500	R\$ 5,6967	R\$ 14.241,75

Perfazendo o valor total de **R\$ 3.119.496,75 (Três Milhões, Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos de nutrição parenteral deverá ser **IMEDIATO** e/ou no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante prescrição médica, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela contratada por parte da Empresa Cuiabana de Saúde Pública;

A entrega da Nutrição Parenteral Manipulada será de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer a todas as condições especificadas na Portaria nº 272/98 da ANVISA, no seguinte endereço: Farmácia Hospitalar – Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Av. Alzira Santana, 728-780 - Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, 78135-626.

As empresas deverão seguir “**OBRIGATORIAMENTE**” o “**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**”, sendo de responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio), visando atender a demanda de consumo do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande em tempo hábil;

Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades, somente serão autorizadas mediante documentos oficializados pela diretoria técnica e pelo setor de farmácia correspondente da Unidade Hospitalar;

A CONTRATADA deverá alterar ou suspender o fornecimento dos materiais, somente a pedido do órgão solicitante devidamente documentado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, desde adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Os contratos provenientes das Atas de Registro de Preços de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS EXIGÊNCIAS NA EMBALAGEM DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão apresentar rótulo contendo as informações exigidas na legislação de rotulagem geral e atender as normas para alimentos para fins especiais.

Os produtos deverão ser entregues com as embalagens primárias, integras, sem furos, sem a presença de mofo, bolor ou precipitações;

As embalagens primárias deverão ser contidas em embalagem secundária para o transporte a fim de prevenir avarias aos produtos.

Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de nome do produto, fabricante, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: embalagem que estão em contato direto com o alimento.

Embalagem secundária: embalagem destinada a conter as embalagens primárias.

Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - FLUXO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

O médico encaminha formulário manual, com a identificação do paciente e prescrição

da nutrição parenteral para farmácia;

A Farmácia será responsável por encaminhar os formulários de identificação e prescrição da Nutrição Parenteral, solicitados pelo médico responsável;

A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento da Nutrição Parenteral de acordo com as características descritas e em quantidades determinadas pela Farmácia;

Cada fornecimento deverá ser efetuado conforme necessidade de cada paciente e mediante solicitação prévia dos profissionais autorizados do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, por meio de prescrição manual em formulário próprio da CONTRATADA.

7.1 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO - DIETAS PARENTERAL MANIPULADAS

7.1.1. Em caso de constatação, no ato da entrega ou a qualquer tempo, de embalagens ou rótulos defeituosos, perda ou deterioração das características, desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 2 (DUAS) horas, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.2. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato, no período máximo de 2 (duas horas), contados a data do recebimento do produto pela farmácia e/ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. DA PRESCRIÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer bloco padrão para a prescrição da Nutrição Parenteral Manipulada, carbonado e em duas vias. O bloco poderá apresentar as formulações padronizadas da empresa, mas também deverá conter a lista de todos os possíveis componentes usados na prescrição, previstos no contrato, para que o prescritor possa montá-la. O formulário deverá ser acompanhado de **Ofício de Solicitação**, conforme modelo em anexo.

As prescrições serão encaminhadas à farmácia às 12h00min (horário local), inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Para prescrições enviadas após às 12h00min, a empresa contratada terá até 16 (dezesesseis) horas para efetuar a entrega, a contar do horário do envio da prescrição de urgência.

Em caso de cancelamento ou modificação da prescrição, esta poderá ser feita a qualquer momento e sem ônus para a contratante, desde que a mesma não tenha sido manipulada. O fornecimento da Nutrição Parenteral Manipulada deverá estar previsto para 24 horas, sem que incidam taxas de acréscimo sobre a mesma.

7.4. ROTULAGEM E EMBALAGEM

7.4.1 Toda Nutrição Parenteral Manipulada deve apresentar rótulo com as seguintes informações:

Nome do paciente;

Nº do leito e Unidade de Internação;

Composição quantitativa e qualitativa dos componentes (inclusive dos polivitamínicos e do oligoelementos);

Osmolaridade;

Volume total;

Cálculo de tempo/volume de infusão para as 24 horas;

Velocidade de infusão;

Via de acesso;

Data e hora da manipulação;

Prazo de validade;

Número sequencial de controle e condições de temperatura para conservação e transporte;

Nome e nº do CRF do farmacêutico responsável.

A Nutrição Parenteral Manipulada já rotulada deve ser acondicionada em embalagem impermeável e transparente para manter a integridade do rótulo e permitir a sua perfeita identificação durante a conservação e transporte, acompanhada de **embalagem de proteção para materiais fotossensíveis**.

7.5. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO

Deve, obrigatoriamente, atender às especificações contidas no Anexo III da Portaria Nº 272/98 da ANVISA.

CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

Toda Nutrição Parenteral Manipulada deve ser conservada sob refrigeração, em geladeira exclusiva para medicamentos, com temperatura entre 2°C e 8°C;

De acordo com o item 4.5.5.3 da Portaria Nº 272/98, o transporte da Nutrição Parenteral Manipulada deve ser feito em recipientes térmicos exclusivos, em condições preestabelecidas e supervisionadas pelo farmacêutico responsável pela preparação, de modo a garantir que a temperatura se mantenha na faixa de 2°C a 20°C durante o tempo de transporte, além de protegidas de intempéries e da incidência direta da luz solar, a fim de garantir a integridade físico-química e a esterilidade do produto.

7.7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.7.1 A CONTRATADA deverá fornecer, periodicamente, laudos impressos de controle de qualidade microbiológico de amostras de todas as bolsas de Nutrição Parenteral Manipulada, sendo que a análise deverá ser feita de amostra da fase final da manipulação.

7.8. COMODATO

7.8.1 A CONTRATADA deverá fornecer, em comodato, termômetro infravermelho para aferição da temperatura nas bolsas de Nutrição Parenteral Manipulada no ato do recebimento.

7.8.2 A CONTRATADA deverá efetuar a substituição do aparelho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando o mesmo apresentar problema no funcionamento.

7.9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A CONTRATADA deverá informar o fabricante dos componentes utilizados para o preparo das Alimentações Parenterais, quando do início do contrato; caso haja troca de marca de algum insumo utilizado na formulação durante a vigência contratual, a Contratada deverá apresentar as respectivas Notas Fiscais que comprovam a aquisição do mesmo à Contratante.

A CONTRATADA de Nutrição Parenteral Manipulada deverá estar integralmente de acordo com a Portaria nº 272, de 08 de abril de 1998, que aprova o regulamento técnico que normatiza os requisitos mínimos exigidos para terapia de Nutrição Parenteral.

A empresa contratada deverá manter suporte técnico por profissional farmacêutico durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

As bolsas que, por algum motivo, não forem utilizadas deverão ser recolhidas e descartadas pela empresa fornecedora no ato da entrega das próximas bolsas. As bolsas deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 48 horas, devendo a empresa fornecedora encaminhar fundamentação científica para os prazos de validade de cada formulação, conforme Portaria Nº 272/98, anexo II, itens 4.6.4.2 e 4.6.4.3.

Não substituir ou alterar quaisquer componentes nas formulações, exceto quando houver anuência formal por parte da equipe farmacêutica ou médicos prescritores.

CLÁUSULA OITAVA - EXIGÊNCIAS/CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

A empresa deverá entregar os produtos conforme as especificações contidas e especificadas na Portaria nº 272/98 da ANVISA;

As dietas manipuladas deverão apresentar data de validade de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da entrega;

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande;

O transporte dos produtos deverá atender as Normas da ANVISA, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a RDC nº 216/2004.

Os produtos serão entregues conforme solicitação realizada pelo médico à Farmácia e em conformidade com os prazos previstos.

CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. A CONTRATADA deverá entregar a Nutrição Parenteral com prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega do produto;

9.2. Para os itens vinculados à nutrição parenteral, caso não esteja estabelecida a validade do produto na descrição detalhada constante deste termo, as licitantes deverão entregar os itens com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto para o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter os funcionários a disposição para atender as solicitações dos produtos, devendo os profissionais da CONTRATADA apresentar-se devidamente uniformizados e com identificação da empresa, crachás (nome da empresa, nome completo do profissional), durante todo o momento da entrega na farmácia do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com fornecimento dos mesmos sem qualquer ônus para contratante.

Cumprir todo o objeto da contratação, entregando os produtos especificados no contrato;

Atender as normatizações nacionais, internacionais e sanitárias vigentes, definidas a produção de Nutrição Parenteral, dentre as quais se destaca a Portaria 272 de 1998, entregando os produtos prontos para uso;

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus funcionários, garantindo a continuidade das entregas dos produtos sem repasse de qualquer ônus para a Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande.

Prestar todos e quaisquer esclarecimentos ou informações que lhe forem solicitados pela Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande e atender prontamente as reclamações sobre seus produtos.

Substituir os produtos sempre que solicitados pelo Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

Responsabilizar-se pelo controle de qualidade de seus estoques observando prazo de validade e datas de vencimento, comprometendo-se a não utilizar nenhum produto fora do prazo de validade, indicada ou produtos que apresentem alterações de características, ainda que dentro da validade;

Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizadas, fichas técnicas e amostras para análise técnica e sensorial, sempre que solicitado pela Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande;

A CONTRATADA obriga-se, na entrega dos produtos, responsabilizar-se pelo bom estado e boa qualidade das dietas fornecidas.

A CONTRATADA obriga-se diante de qualquer reclamação, exigência ou observação na execução do contrato a atender prontamente ao Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande;

Manter manuais técnicos a disposição da Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, para eventuais consultas;

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade integral e exclusiva pelos produtos contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A CONTRATADA obriga-se a ter pontualidade na entrega das dietas solicitadas;

Obedecer e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, inclusive regimentos internos da Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande;

Fornecer e disponibilizar todo e qualquer meio de comunicação, número de Telefone, E-mail para serem encaminhados os pedidos via e-mail 24 (vinte e quatro) horas, um número de telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável pela supervisão dos serviços, devendo o responsável atender imediatamente quando houver a solicitação;

Declarar para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para fornecimento dos produtos pelo qual a fora contratada;

A responsabilidade será da CONTRATADA em recolher as despesas pecuniárias, logísticas e operacionais necessárias para o fornecimento do objeto contratado;

Deverá apresentar certidões negativas ou documentos afins junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ ou Municipal, relativos aos tributos, contribuições e outros de sua competência, bem como, FGTS;

Dar início a entrega dos produtos, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos;

Apresentar ao Fiscal e/ou Suplente do Contrato previamente designados pela Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, toda e qualquer descrição dos produtos adquiridos e realizados, comprovando a qualidade dos mesmos, e prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

A CONTRATADA deverá responder perante Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande e/ou terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes a sua demora ou de sua omissão, na condução do Contrato ou por erros relativos ao fornecimento do objeto;

A CONTRATADA não poderá alegar como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto deste termo e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

A CONTRATADA deve estar em dia com todas as obrigações, fiscais, tributárias, frentes aos seus funcionários e em relação ao objeto contratado;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custo e que redundem em aumento de despesas para a Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande;

Responsabilizar-se-á pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação de empresas a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização da Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente; demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

11.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

11.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

11.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato,

inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Registrada às dependências do Órgão;

11.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

11.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Registrada;

11.6. Comunicar à Registrada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

11.7. Notificar a REGISTRADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Registrada;

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A registrada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará a REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

Encontrados vícios, o fiscal intimará a empresa para que substitua os bens defeituosos ou danificados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REALINAMENTO DE PREÇO E DO REAJUSTE

13.1. DO REAJUSTE

13.1.1. O contrato será reajustado, sempre a requerimento do contratado, quando completar o interstício de um ano contado: da data limite para apresentação da proposta nos casos de bens e serviços comuns licitados ou da data de referência do reajuste anteriormente deferido, no caso dos reajustes subsequentes ao primeiro.

13.2. DO REEQUILÍBRIO

13.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, conforme artigo 06, inciso LVIII, da lei 14.133/21.

13.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

13.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam: a) Elevação dos encargos do particular; b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

13.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

13.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.

13.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

13.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

13.2.8. A repactuação de preço do reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser realizado, no caso de comprovação da necessidade mediante comprovação de oscilação de preços praticados no mercado, somente 90 dias após assinatura do contrato.

13.2.9. Conforme o art. 131 do decreto 81/23, o reajuste é a alteração do preço praticado em virtude de aplicação de índice de atualização monetária previsto em edital e contrato, de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro afetado por variação inflacionária regular.

13.2.10. Os contratos do município de Várzea Grande devem adotar preferencialmente

o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) como índice de reajuste para os contratos de bens e serviços em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos.

14.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, além da demonstração em planilhas de custos.

14.3 O equilíbrio econômico-financeiro também será reestabelecido no caso das contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

14.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

14.5 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua a Lei 14.133/2021:

Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 29, Decreto 11.462/2023:

Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 da lei 14.133/2021.

15.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

15.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15.6 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

15.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

15.8 Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

15.9 Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste instrumento de registro de preços.

As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

17.1 O licitante ou a contratada que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações

nesta ata, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

17.3 O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS.

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, próprio, estadual e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30 3.3.90.39	015001002000
		016210000000
		016000000000
		017103110000
2304	3.3.90.30 3.3.90.39	016210000000
		016000000000
		017063110000
		017103110000
2303	3.3.90.30 3.3.90.39	016210000000
		016000000000
		017063110000
		017063110000

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2 Atuarão como fiscal da presente ata os seguintes servidores:

20.2.1. FISCAL: Servidor WANESSA DE ALVARENGA VIANA DINIZ, farmacêutica, Matrícula: 159049.

20.2.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor KELEN OSELAME HOFFMANN, farmacêutica, matrícula 151723.

20.3 Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.

Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37 /2024, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da registrada de cada item.

É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT 27/12/2024

REGISTRANTE:

Maria das Graças Metelo
SECRETARIA INTERINA DE SAÚDE
CPF nº 346.176.711-53

REGISTRADA:

Clínica Dietética LTDA
CNPJ nº 01.240.677/0001-60

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Procedimento Administrativo

Camara Técnica

ATA DE REUNIÃO

10ª REUNIÃO DE 2024

CÂMARA TÉCNICA DE EIV RIV SIMPLIFICADO DE VG

Realizada de forma presencial, PRESIDIDA PELO SEU VICE-PRESIDENTE Enodes Soares Ferreira.

Data: 19/12/2024 / Hora: 08:30hs

LOCAL Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2500, em Várzea Grande - MT.

PAUTA DA REUNIÃO CONFORME DELIBERAÇÕES ELENCADAS ABAIXO.

DELIBERAÇÕES:

GESPRO: 994292

ORLEANS AGROPECUÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA, FOI EXPLANADO O ASPECTO VIÁRIO, RESSALTANDO QUE EXISTE 2 VIAS CRUZANDO A ÁREA DO EMPREENDIMENTO, JOSE ANTONIO FEZ O TERMO DE REFERENCIA.

GESPRO: 101361/2024

ADONIS, TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ANALISADO A QUESTÃO DA SITUAÇÃO VIÁRIA NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO, APROVADO O TERMO ELABORADO PELO JOSE ANTONIO.

GESPRO: 1012855/24

ESSENCI URBANISMO, ACRESCENTAR A HIERQUIZAÇÃO VIÁRIA NO RELATORIO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE

GESPRO: 1010397/24

BLUFIT, DEVIDO A CONSULTA PREVIA A ATIVIDADE DE ACADEMIA EXIGIR EIV-RIV, RAO DE ABRANGENCIA DE 200 E 500 METROS, O TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO, ELABORADO PELO JOSÉ ANTONIO.

GESPRO: 986018/24

ALEFFER HOLDING INVESTIMENTOS, BARRACÃO COMERCIAL.

GESPRO: 1009373/2024

11 EMPREENDIMENTOS, NOMEADO RELATOR PARA EIV-RIV, CONDOMINIO DE LOTES HORIZONTAL.

ENODES SERÁ O RELATOR DO PROCESSO.

GESPRO: 1016944/24 ASMAT ASS. DE CATADORES

BARRACÃO JÁ EXISTENTE FEITO PARA LOCAÇÃO, PEDIDO DE DISPENSA DE EIV-RIV.

APROVADO A DISPENSA, PARECER FEITO PELO ENODES SERA APRESENTADO NO GRUPO.

GESPRO: 979799/24 MERITY MRV PRIME ,

288 APTO EM 3 TORRES, 11 ANDARES.

APRESENTADO PARECER TÉCNICO, SENDO FEITA A LEITURA INTEGRAL PELO SR ENODES PARA APECIAÇÃO DA CT, RESSALTADO QUE A ARVORE DE GRANDE PORTE DEVE SER PRESERVADA. APRESENTADO RUA DO SISTEMA VIÁRIO ENTRE O IMOVEL DA LOJA MAÇONICA E O MERITY.

SENDO PAUTADO SOBRE A COMPENSAÇÃO URBANÍTICA, DEVIDO AOS IMPACTOS DA OBRA, SENDO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DESTINO A COMPLEMENTAR A URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO JACARÉ QUE JÁ SE ENCONTRA NO MP.

GESPRO 983272/24 MISSÕES AMBIENTAL

Pelo exposto, fica deferido a dispensa de apresentação de EIV-RIV em apartado para análise de interesses locais do Município conforme pactuado no item 13 do TAC citado acima, pois conforme fundamentos apresentados o EIA-RIMA já contempla o estudo das situações de interesse local elencadas. Porém solicitamos que seja apresentado cópia do EIA-RIMA antes de sua conclusão na SEMA do Estado para os devidos apontamentos pelo Município através do

CONCIDADE.

APRESENTAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DA AREA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CONFORME MATRICULA NO CADASTRO DO MUNICIPIO.

GESPRO: 1004156 IMOBILIARIA PAIAGUAS,

CONDOMINIO RESIDENCIA VERTICAL NO BAIRRO PARQUE DO LAGO, CONDICIONANTES P TR APP, AGUAS PARA O FUTURO, DPA E DPE.

GESPRO: 1002954 EA3 URBANISMO

695 CASAS, CONDOMINIO FAMILIAR HORIZONTAL, EXISTE VIA PLANEJADA QUE CORTA O EMPREENDIMENTO,

GESPRO 1003575 IGREJA ADVENTISTA

EIV-RIV CONFORME PARECER TECNICA 001/2024.

GESPRO 1016994/24 ROYAL BRASIL ADM. EMP.

TERMO DE REFERENCIA PARA LOJA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.

APRESENTADO OS RAIOS DE ABRAMGENCIA DE 500 E 1 KM PARA, DPA E DPE, E O CHECK LIST NORMAL, COM CONDICIONANTE O SISTEMA VIARIO PLANEJADO COM DOAÇÃO DE FAIXA ALEM DA APP.

GESPRO: 861546 TOPAZIO 1 E 11

DEFERIDA A DISPENSA, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DA VIA DE ACESSO.

Encerrada pela Sr. Enodes as 11.35hs, estando presentes os membros abaixo relacionados.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, representantes:

Patrícia Mendes de Oliveira

José Antônio da Silva

Camila Andretty

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Waldisney Moreno

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Enodes Soares Ferreira

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Vicente Gomes de Lacerda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Comunicado

ATA DE REUNIÃO

PAUTA: ASSUNTOS GERAIS PARA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

DATA: 06/12/2024

HORÁRIO: 08.30HS

LOCAL: GABINETE DA SMDU

ABERTURA: A Dr. Gisele Galdencio, fez a abertura explicando a finalidade da Reunião, pautando sobre a necessidade de serem repassados os assuntos gerais de maior importância DA Secretária para ciência da nova equipe de governo.

Iniciando as perguntas ao Superintendente Gleiton, perguntado se existe FLUXOGRAMA DEFINIDO:

O SR. GLEITON, respondeu que o fluxo é de acordo com o CHECK LIST QUE JÁ É AUTO EXPLICATIVO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS E LEIS AFINS E TAMBÉM TRAMITA SEGUINDO O FLUXO PREVISTO NO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.

Em seguida a Sr. Tatiana pergunta a Sup. Edinety sobre a situação da Habitação, sendo explicado resumidamente como funciona o PMCMV em VG e como é feita a seleção.

Em complemento o Sr. Ricardo explica quais as portarias e leis aplicadas.

A Sr. Tatiana perguntou sobre a situação judicial dos Residenciais invadidos e processos judiciais afins, sendo a perguntada complementada pela Sr. Inacuray Ramos.

Em resposta a Sr. Edinety explicou que o Município é mero colaborador que todo o tramite e decisão de retomadas e interessado e responsável pelo processo é a Caixa Econômica e Banco do Brasil conforme o caso em tela.

A Sr. Tatiana perguntou sobre EIV-RIV e como tramitam os processos relativos a obras.

O Sup. Gleiton respondeu que ainda predomina o processo em tramite físico, pois o novo sistema em fase da adaptação ainda tem falhas, explicado também sobre o GESPRO, respondendo ainda sobre Consulta Prévia e sincronia dos inquéritos civis que tratam a maioria simultaneamente sobre Direito Urbanístico e Ambiental.

Após as considerações do Sr. Gleiton e Secretário Ricardo foi explicado pela Dr. Camila que existem Planilhas que relacionam os SIMP e Processos Judiciais afins de responsabilidade desta Secretária e como tramitam as respostas e acompanhamento.

Sendo encerrada pela Dr. Gisele as 09.40hs a reunião com os agradecimentos e acompanhada de lista de presença em anexo.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 088/2024/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para acompanhamento e fiscalização do contrato 190/2024, firmado entre o Município de Várzea Grande e Multus Comercial LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Leonam Jose de Barros Filho**, CPF: 059.224.791-05 e, **Gilmar Bueno**, CPF: 017.250.791-00 para desempenharem a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço descrita no contrato 190/2024.

Artigo 2º Esta Portaria possui vigência a partir da data de publicação.

Registre- se, Publique- se, Cumpra - se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 30 de dezembro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 087/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de FÉRIAS COLETIVAS a partir de 26/12/2024 a 24/01/2025 referente ao período aquisitivo - 2024/2025, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012.

EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO					
QTD	MATR.	SERVIDOR (A)	CARGO	Período Gozo	DIAS
1	12395	EDNEIA HENRIQUE DE PAULA	PROFESSOR	26/12/24 A 24/01/25	30

Várzea Grande, 30 de dezembro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

Ato nº 280/2023

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2024/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§1º - Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 - A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único - Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando, também, que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento - AR, através dos Correios, o qual não localizou o endereço informado ou não localizou o contribuinte no endereço de correspondência.

FINALIDADE: Intimar o contribuinte abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxa que o acompanha dos seus respectivos exercícios e imóveis:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	imóvel	Exercícios
MARCIA CONCEICAO DE CAMPOS MEDINA	328.301.731-04	952801/24	88178	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
EDIL NEY DE MIRANDA	570.476.931-49	947739/24	47412	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ALEXANDRE WILLIAM PEREIRA GUIMARAES	117.302.658-47	947739/24	670540	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ADELINO LOURENCO DA SILVA	103.079.151-15	947739/24	47419	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
DOMINGOS DIVINO ALCANTARA	442.325.271-68	947739/24	47419	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANA PAULA LOPES	038.492.641-06	947739/24	47415	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
JOAO KENNYD LOPES	038.492.651-70	947739/24	47415	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
LUCENA ARRUDA RAMOS	414.813.720-68	998589/24	60192	2021, 2022, 2023, 2024
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	034.604.281-04	1003349/24	15820	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ROBERTO VIDAL	393.701.941-34	1000572/24	630587	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
JOSE ADERSON HAZAMA	452.270.981-15	974404/24	30831	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MA	03.021.995/0001-65	936356/23	83438	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
RINALDO FREITAS VIEIRA	474.687.691-68	936356/23	83438	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE HIROSHI OKAJIMA	299.174.098-15	979103/24	9177	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
EZEQUIEL DIONIZIO CAZELOTTO	331.448.939-00	988620/24	103486	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ORDILEY FERRARETTO	843.654.041-72	797700/22	318545	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
BELITA NORA DE MIRANDA	442.291.191-00	947739/24	47413	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
SAND LOCACOES LTDA	11.419.402/0001-41	909311/23	29794	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	670764	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	670765	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	670766	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	670767	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	670782	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	670783	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	90781	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	90778	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ROSELI TEIXEIRA DE CARVALHO DE LIMA	817.572.981-34	936844/23	90778	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	90777	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ROSELI TEIXEIRA DE CARVALHO DE LIMA	817.572.981-34	936844/23	90777	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ANJULINA FORTES FERRAZ	142.709.431-49	936844/23	90779	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ROSELI TEIXEIRA DE CARVALHO DE LIMA	817.572.981-34	936844/23	90779	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20623	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20624	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20625	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20626	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20627	2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20628	2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20630	2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20631	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20632	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20633	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024

ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20634	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20635	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20636	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20637	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20638	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20644	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20658	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
ESPÓLIO DE JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	989210/24	20840	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO TERMO ASSUNÇÃO OPERACIONAL

Partes interessadas O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermediário da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal “Couto Magalhães” – Várzea Grande /MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, representada neste ato pelo seu Secretário, o Senhor BRENO GOMES, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, a Empresa UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, propriamente dita inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.130/0001-representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o Senhor RÔMULO CÉSAR BOTELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04226925 SSP/MT e inscrito no CPF nº 340.447.011-72, doravante designado CONCESSIONÁRIA, com a anuência do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.852.039/0001-93, também representado pelo Senhor RÔMULO CÉSAR BOTELHO, doravante denominado CMT. Este instrumento contratual se encontra vinculado nos termo e condições do Contrato de concessão da CONCORRÊNCIA Nº03/2021, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, vinculados a lei nº8.666/93 e suas alterações, lei nº8.987/95, Decreto nº45/2021, edital de concorrência nº03/2021, Lei complementar de nº 340/2008, Lei Complementar de nº 359/2009 cria a região Metropolitana do Rio Cuiabá, Lei Municipal complementar do Município de Várzea Grande de nº 4.695/2021, institui o plano Diretor do Município de Várzea Grande, Lei 432/2011, contrato 003/2017/00/00/SINFRA, quarto termo aditivo ao contrato 003/2017/00/00 SINFRA, com fundamentos nos pareceres conforme NOTA TÉCNICA SMSPMU 002 de 04.11/2024 e Parecer Jurídico da PROCURADORIA DE LICITAÇÃO de nº 606/2024, dos autos do processo Gespro nº 1007573/24. bem como nos demais documentos acostados ao **PROCESSO GESPRO Nº1007573/2024**, OBJETO autorização prévia para a integração e absorção da operação do sistema de transporte público municipal de Várzea Grande Pela empresa concessionária operadora do sistema intermunicipal de transporte público do MIT 1- básico, Consorcio Metropolitano de Transportes. Vigência seguirá os prazos do Contrato de Concessão nº 003/2017, ficando a integração e a administração de futuras demandas necessárias, autorizadas até que as condições de continuidade sejam revisadas em novo termo aditivo ou instrumento específico ao Contrato de Concessão Sinfra nº 003/2017. Nas partes, de comum acordo, poderão, a qualquer tempo, promover aditivos ou ajustes a este Termo, com vistas a aprimorar a prestação dos serviços objeto da presente concessão, em conformidade com a legislação vigente e as normas de mobilidade urbana. Fica ratificada a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Concessão Municipal de 2002, de 26 de junho de 2023 da tarifa de remuneração e pagamento dos subsídios até a data da completa assunção pelo Governo do Estado do Mato Grosso.

Data da assinatura, 18 de novembro de 2024.

Município de Várzea Grande - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

CONCEDENTE

União Transporte e Turismo Ltda

CONCESSIONÁRIA

Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT)

ANUENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 73/2024/CMDCA/FIA/VG/MT

Dispõe sobre os Projetos apresentados ao Edital nº 04/2024/CMDCA/FIA/VG-MT, solicitando autorização para Captação de recursos financeiros via Chancela ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/VG.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando RESOLUÇÃO 65/2024/CMDCA/FIA/VG-MT;

Considerando EDITAL N°04/2024/CMDCA/FIA/VG-MT;

Considerando os projetos protocolados.

Resolve:

Art.1º - Tornar Público a relação dos projetos protocolados:

Instituição Executora	Projeto
Associação Cristo Rei do Universo	Cultura e Educação como Ferramenta de Inclusão e Transformação Social de Crianças e Jovens nos Rincão de Mato Grosso, Salvaguardando Hábitos de População Ribeirinha, e Quilombola.
Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendida em seu Sentimento - Lírios	Plantando Lírios
Instituto Desportivo da Criança	Vôlei Kids na Educação
Associação Social Civil Abaiuc	ASCA Movimentando Artes e Saberes
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	O Movimento da Cultura
Associação Santa Mônica	Educandário Madre Teresa Spinelli
A s s o c i a ç ã o Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Transformando Vidas
Associação de Futsal Pés de Ouro	Pés de Ouro
Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais	Cidadania Ativa: Esporte e Educação para Proteção Social de Crianças e Adolescentes
Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu	Crescendo com Arte e Educação
Associação Luz de La Salette	Criança Brilhante Tecendo Sonho
Fundação Espírita Rachele Steingruber	Entrelaçando
Associação 4º Bravo Lutas	4º Bravo Lutas 2024/2025

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 30 de dezembro de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 273/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **JOANA COSTA PEREIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **JOANA COSTA PEREIRA**, do cargo de Coordenadora Administrativa, DGA 4, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 272/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO**, do cargo de Diretora de Gestão de Benefícios, DGA 3, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 271/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS**, do cargo de Coordenador, DNS 4, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 270/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **ALINE MARIA BARROS SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ALINE MARIA BARROS SILVA**, no cargo de Chefe da Procuradoria, DGA 2, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 279/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **BENEDITO NICOLINO DA SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **BENEDITO NICOLINO DA SILVA**, do cargo de

Auxiliar Técnico, DGA 8, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 278/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**, do cargo de Gerente Administrativo, DGA 6, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 277/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, DGA 2, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 275/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **LUCIA MARIA MEIRA SOARES** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **LUCIA MARIA MEIRA SOARES**, do cargo de Chefe de Departamento, DGA 7, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 280/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **MARISTELA GONÇALVES TOBIAS** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **MARISTELA GONÇALVES TOBIAS**, do cargo de Gerente Administrativo, DGA 6, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 276/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do servidor **RODRIGO JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar Técnico, DGA 8, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 283/2024

“Retifica a Portaria n.º 263/2024, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. GIORDANA LAURA DE BARROS GOMES YASSIN”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34750P;

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 263/2024, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. GIORDANA LAURA DE BARROS GOMES YASSIN, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, conforme processo administrativo: Onde se Lê: (...) efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 08, **30 horas** (...)

Leia-se: (...) efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 08, **25 horas** (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/12/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 284/2024

“Retifica a Portaria n.º 196/2024, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MIRNA VILFRIDA SOARES DA SILVA”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34641P;

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 196/2024, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MIRNA VILFRIDA SOARES DA SILVA, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Classe B, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob o n.º 035874, conforme processo administrativo:

Onde se Lê: (...) efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – **Perfil Merendeira** (...)

Leia-se: (...) efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – **Perfil Auxiliar de Serviços Gerais** (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/12/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 285/2024

“Dispõe sobre aumento de percentual nas margens de empréstimos consignados junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, restrito aos segurados do Instituto de Seguridade Social - **PREVIVAG**.”

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos segurados do Instituto de Seguridade Social - **PREVIVAG**, desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos segurados do Instituto de Seguridade Social - **PREVIVAG** nesse tipo de contratação;

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais resolve;

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos segurados do Instituto de Seguridade Social do Município de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de dezembro de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente – PREVIVAG

PORTARIA 281/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **CLAUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **CLAUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA**, no cargo de Chefe de Departamento, DGA 7, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 274/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZ** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZ**, do cargo de Assessor Especial, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.